



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 459/2007, de 03 de julho de 2007.

Acrescenta projeto e programa ao Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 432/06 de 24/04/2006 e nova ação prioritária à Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº. 436/06 de 05/06/06.

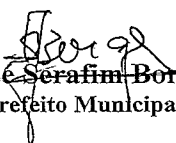
JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

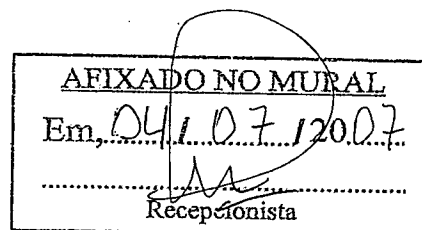
Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 432/06 de 24 de Abril de 2006, abrangendo o período de 2007 a 2009, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 a ação discriminada no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, em 04 de Julho de 2007.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal



Tel.: (65) 3225-1181 / 3225-1139 / Fax: (65) 3225-1350
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - MT



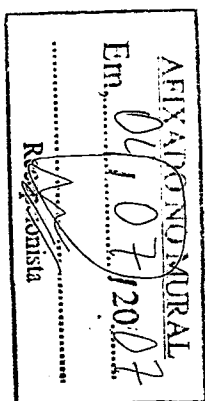
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Responsável: 01 – Secretaria Municipal de Saúde				
Programa : 075 – Administração e desenvolvimento de Ações na Área de Saúde				
Ação / Função – subfunção	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	Valor R\$
Programa SIS Fronteira	P	Atender ao programa de saúde da fronteira mediante transferência de recursos da união, que pretende avaliar a quantidade de estrangeiros que usufruem o atendimento médico e profiláticos do Brasil.	Conforme necessidades do Programa	45.000,00
10. Saúde				
301. Atensão Básica				





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Responsável: 01 – Secretaria Municipal de Saúde					
Programa: 075 – Administração e desenvolvimento de Ações na Área de Saúde					
Ação / Função – subfunção	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
Programa SIS Fronteira	P	Atender ao programa de saúde da fronteira mediante transferência de recursos da união, que pretende avaliar a quantidade de estrangeiros que usufruem o atendimento médico e profiláticos do Brasil.	Conforme necessidades do Programa	2007 2008 2009	45.000,00 45.000,00 50.000,00

